

Resposta aos Questionamentos

Respostas ao questionamento registrado pela empresa Hexagon preâmbulo abaixo.

São Paulo, 20 de setembro de 2023.

À

Gerência de Patrimônio do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS

Questionamentos referentes aos Requisitos Funcionais do Processo licitatório no. 022/2023

A empresa Sisgraph Ltda, sito à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 9º andar, São Paulo – SP, inscrita no C.N.P.J. sob No. 54.512.587/0001-47, vem por meio de seu representante legal Marcus Vinicius Cossio de Assis, tel: (11) 3889-2043, e-mail: marcus.assis@hexagon.com, apresentar os seguintes questionamentos referentes ao Processo licitatório no. 022/2023 do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS.

Questionamento 01

Entendemos que os endereços IP podem ser mascarados por uso de proxies servers. Ao mesmo tempo, ele fornece informações importantes sobre o acesso digital realizado. Por isso, é importante que esse campo faça parte da rastreabilidade dos acessos. Assim, no caso de se deparar com um IP encapsulado ou mascarado, órgãos competentes deverão ser acionados para localização do acesso.

A sugestão do ID do usuário pode ser acatada, enquanto ferramenta opcional a ser ofertada pelo proponente, de forma complementar, a fim de auxiliar nas informações de auditoria, que visa agregar ainda mais segurança na rastreabilidade de informações.

Questionamento 02

Entendemos o questionamento apontado. Ao mesmo tempo, existe uma preocupação de pagamento das personalizações do produto baseado no seu tamanho funcional, cuja métrica consagrada na aquisição de software no Brasil é Pontos de Função. O uso de pontos de função é uma abordagem disciplinada e já experimentada em muitos outros softwares contratados pela administração pública e dará um maior controle na avaliação dos custos específicos de cada personalização, permitindo uma maior precisão para a

CONTRATANTE avaliar a relação custo-benefício dos eventuais requisitos adicionais subcontratados.

Questionamento 03

Não. Para apresentação do “FORMULÁRIO DE RESUMO FINANCEIRO DA PROPOSTA COMERCIAL”, os custos do item II deverão estar contidos nos custos do Item I.

Questionamento 04

Todos os itens do FORMULÁRIO DE RESUMO FINANCEIRO DA PROPOSTA COMERCIAL deverão ser considerados para efeito no valor global da proposta. Assim, devem ser, também, somados os quantitativos máximos das unidades dos itens V e VI para o cálculo do valor global.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2023.